



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.319

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:-

3 111 01 - quinquênios	250.000
3 111 01 - Porcentagem pela cobrança da dividienda	500.000
3 120 03 - Material de expediente	1.500.000
3 120 03 - Material p/ os serviços das repartições	500.000
3 130 03 - Publicação de orçamentos e relatórios	700.000
3 130 03 - Conservação de móveis e utensílios	150.000
3 130 03 - Serviço postal - telegráfico e telefônico	100.000
3 130 03 - Honorários, custas e outras despesas judiciais	300.000
3 130 03 - Transportes diversos	150.000
3 130 03 - Hospedagens tec. e serv. município	500.000
3 140 03 - Viagens administrativas	500.000
3 140 03 - Enplacamento de veículos etc.....	100.000
3 140 03 - Desp. c/ conv. assinado c/ Minist. Aeronáutica	132.000
3 140 03 - Despesas de pronto pagamento	200.000
3 140 03 - Despesas imprevistas	500.000
3 111 49 - Operários serv. estradas e pontes	9.000.000
3 111 49 - Operários serv. cons.permanente de estradas	1.450.000
3 111 49 - Operários serv. fábrica de manilhas	300.000
3 120 49 - Material p/ os serv. de rodovias	1.500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

2

3 120 49	- Combustíveis e lubrificantes	6.200.000
3 130 49	- Conservação de veículos	800.000
3 230 59	- Ao Departamento Municipal de Turismo	10.690.000
3 111 61	- Substituições Reg. Professôras	2.750.000
3 120 61	- Material didático	50.000
3 140 61	- Transportes às Professôras rurais	250.000
3 220 62	- Bolsas escolares p/ manut. alunos pobres	20.495.500
3 220 67	- Para os serviços da Biblioteca	20.000
3 270 91	- Contribuição para o I.P.S.E.M.G.	600.000
3 230 32	- Operários aposentados e inválidos	100.000
3 140 32	- Seguro c/ acidentes no trabalho	440.000
3 110 39	- 13ª Salários do pessoal	5.300.000
3 111 93	- Operários serviços limpeza pública	10.500.000
3 120 93	- Material p/ serv. limpeza pública	300.000
3 120 93	- Combustíveis, lubrificantes peças e acessórios	3.500.000
3 130 93	- Conservação de veículos	200.000
3 111 95	- Vencimentos	73.000
3 111 95	- Operários dos serv/ ruas, canais etc.	2.500.000
3 120 95	- Material para os serviços de ruas	800.000
3 120 95	- Combustíveis e lubrificantes	5.000.000
3 130 95	- Conservação de veículos	700.000
3 130 95	- Transportes diversos	100.000
3 111 96	- Quinquênios	20.000
3 120 96	- Material para os serviços de parques e jardins	200.000
3 120 97	- Material p/ serviços de matadouro	300.000
3 120 97	- Combustíveis e lubrificantes	250.000
3 130 97	- Conservação de veículos	150.000
3 120 98	- Para os serviços do cemitério	150.000
3 111 99	- Operários de próprios municipais	7.600.000
3 120 99	- Material para os serviços de próprios	2.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

3

3 130 99 - Transportes diversos	100.000
4 110 95 - Calçamento de um trecho Rua Cel. Virgílio Silva	2.000.000
4 110 95 - Calçamento de um trecho Rua José Piffer	2.000.000
4 110 95 - Calçamento de um trecho Rua Corrêa Aeto	2.000.000
<hr/>	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	111.470.500

Art. 2º - Para fazer face às despesas recorrentes com abertura dos créditos suplementares constantes do art. 1º, ficam nuladas na Lei orçamentária em vigor, as seguintes dotações:

3.1.1.1-61 - Vencimentos	12.000.000
3.1.1.1-61 - quinônios	300.000
3.1.1.1-92 - Vencimentos	3.500.000
3.1.1.1-92 - Operários dos serviços de águas	3.000.000
3.1.1.1-92 - Operários dos serviços da Est. Trat. Água	6.000.000
3.1.1.1-92 - Operários dos serviços de J. Matas e Reservatórios	4.350.000
3.1.1.1-92 - Operários dos serviços de Esgôstos	5.500.000
3.1.2.0-92 - Para os serviços da Estação Trat. Água	1.000.000
<hr/>	
T O T A L	35.650.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de Agosto de 1966.

Agostinho Loyola Junqueira
AGOSTINHO LOYOLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.